

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO, CNPJ nº 08.946.144/0001-47, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Melhor Escolha Para Além das Paredes que tem por objetivo estabelecer novo padrão de atendimento às crianças inscritas no SCFV, alternando a aplicação dos conteúdos entre metodologia presencial e metodologia digital por meio dos recursos das tecnologias da informação e comunicação para atendimento para atendimento de até 25 crianças (meninos e meninas) de 06 a 11 anos em situação de vulnerabilidade em risco social, originalmente residentes nos bairros do entorno da sede: Guabirota, Uberaba, Vila Hauer, Boqueirão e de áreas tidas como ocupações irregulares, inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela organização, pelo período de 12 meses, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 184/2021 de 27 de outubro de 2021, e captou o montante R\$ 345.708,60 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), dos quais 10 (dez) % será destinado ao Fundo Municipal para Criança e o Adolescente e para a execução da parceria o valor será de R\$311.137,74 (trezentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com base no Certificado nº 696/2021. Diante disso, há inviabilidade de*

*competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.07.11 11:14:03 -03'00'

María Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS